



MOSTRA DE GRAFFITI DE ALMADA

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

A Mostra de Graffiti de Almada é uma iniciativa que, pelas dinâmicas juvenis que envolve, tem como principal papel a promoção, o apoio e a disseminação de iniciativas artísticas, incluindo manifestações de arte urbana, tendo como principal objetivo a valorização do espaço público com um princípio de “Arte com Responsabilidade”.

Esta iniciativa municipal enquadra-se no Plano de Atividades do Município de Almada e converge para a concretização da Linha de Orientação Geral 4.16 “Valorizar as iniciativas de cidadania ativa e criação artística promovidas por e para os jovens, o movimento associativo juvenil e as escolas em diferentes expressões socioartístico-culturais, incentivando a sua produção, disseminação e visibilidade pública.”

1. ORGANIZAÇÃO

A Mostra de Graffiti de Almada é organizada e promovida pelo Município de Almada, com coordenação do Departamento de Educação e Juventude, através da Divisão de Juventude.

2. ÂMBITO E OBJETIVOS

2.1. Tendo em vista a melhoria, através da arte, da qualidade estética e visual da paisagem urbana e a sensibilização dos jovens para a valorização do espaço público, a Mostra de Graffiti de Almada visa reconhecer e dar visibilidade aos jovens que melhor expressem valores artísticos e cívicos subjacentes ao *slogan* “Arte com Responsabilidade”, lançado em 2009 pelo Município de Almada.

2.2. A presente Mostra será constituída pelas melhores propostas apresentadas para mural de graffiti, que serão executadas num espaço e num evento que têm como finalidade o enquadramento e a qualificação do graffiti como arte urbana informal, de forte expressão juvenil, contribuindo para uma consciente participação cidadã, para a formação artística dos jovens e para a preservação e valorização da estética do meio urbano.

3. LOCAL / CALENDÁRIO

A Mostra de Graffiti de Almada será realizada na Romeira (Cova da Piedade), em datas e edifícios específicos e identificados no anúncio de abertura de candidatura no sítio da Juventude - em www.m-almada.pt/juventude.

4. CANDIDATURA E PROCEDIMENTO

4.1. Podem participar na Mostra de Graffiti de Almada, jovens de forma individual ou em grupo, que respeitem as seguintes condições:

4.1.1. Participação individual – com idade dos 16 aos 35 anos (inclusive);

4.1.2. Participação em grupo – com idade a partir dos 16 anos (inclusive), sendo que no mínimo 50% dos elementos do grupo bem como o seu responsável não podem ter idade superior a 35 anos (inclusive).

4.2. São aceites todos os estilos, formas de expressão e técnicas artísticas associadas à arte urbana.



- 4.3.** O período de apresentação de candidaturas será anunciado no portal da juventude em www.m-almada.pt/juventude e terá uma duração mínima de 7 dias consecutivos.
- 4.4.** A entrega da candidatura deve ser feita no Centro Cultural Juvenil de Sto. Amaro (“Casa Amarela” Laranjeiro), de acordo com os horários de atendimento; ou enviados por correio eletrónico juventude@cma.m-almada.pt (os anexos não poderão exceder 2 MB).
- 4.5.** São unicamente admitidas as propostas entregues até à data limite de candidatura e que registem a entrega dos seguintes elementos:
- Ficha de candidatura devidamente preenchida;
 - Memória descritiva (breve descrição da intervenção a realizar, com indicação da ideia, materiais e paleta de cores a utilizar);
 - Maqueta da proposta de intervenção (fotomontagem, simulação visual ou esquema desenhado da ideia a concretizar);
 - Cópia do documento de identificação civil (bilhete de identidade, cartão de cidadão ou passaporte);
 - Declaração de Cedência de Direitos de Autor.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1.** A seleção das propostas é da responsabilidade do Júri e baseia-se na apreciação dos elementos integrantes da candidatura tendo em conta os seguintes critérios:
- Mérito artístico (singularidade plástica e gráfica);
 - Adequação às características do muro (escala e proporções);
- 5.2.** O Júri deve constituir uma lista ordenada de candidaturas, a qual integra as finalistas e as propostas suplentes, as quais poderão substituir as finalistas no caso de impossibilidade ou desistência destas.
- 5.3.** Os resultados do processo de seleção são comunicados aos candidatos através dos contactos fornecidos na ficha de candidatura e publicados no sítio municipal da Juventude (www.m-almada.pt/juventude).

6. COMPOSIÇÃO DO JÚRI

- 6.1.** O Júri é constituído por três elementos com ligação ao ramo das artes ou, mais especificamente, à arte urbana.
- 6.2.** O Júri da Mostra é nomeado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Almada e publicitado no sítio municipal da Juventude (www.m-almada.pt/juventude) aquando da abertura de candidaturas.

7. APOIO À CONCRETIZAÇÃO DAS PROPOSTAS SELECIONADAS

- 7.1.** O Município de Almada fornece a todos os finalistas um pacote preestabelecido de 25 latas de spray de cores sortidas e escolhidas pela Organização, para utilização na execução da obra selecionada para a Mostra (entregue presencialmente no próprio dia).



7.2. O Município de Almada atribui um prémio de participação de 150€ a cada uma das candidaturas selecionadas como finalistas e que concluem o mural de graffiti conforme o projeto apresentado em candidatura.

7.3. O Município de Almada fornece o acompanhamento técnico através da presença permanente dos técnicos da Divisão de Juventude e do suporte logístico para a realização das obras selecionadas.

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA SELECIONADA

8.1. Os materiais considerados úteis para valorizar a qualidade artística do mural de graffiti e que não estejam contemplados no ponto 7. ficam ao critério e responsabilidade dos participantes.

8.2. Cada participante (seja individualmente ou em grupo) só pode executar uma obra na Mostra e as candidaturas devem apresentar trabalhos originais, inéditos e da autoria dos próprios.

8.3. Os participantes ficam obrigados a respeitar os horários e orientações da Organização, pois compete aos serviços municipais assegurar o acompanhamento técnico e o suporte logístico da Mostra.

8.4. As despesas de carácter pessoal (tais como transportes, alimentação, material extra para pintura, etc.) são da responsabilidade exclusiva dos finalistas participantes.

8.5. A não conclusão da obra de graffiti, o desvio ao projeto ou o abandono do local da Mostra implica a restituição de todo o material não utilizado fornecido pela Organização e a não atribuição do prémio de participação fixado no ponto 7.2..

9. DIVULGAÇÃO

A participação na presente Mostra implica que os responsáveis pelas propostas selecionadas autorizem o Município de Almada a editar fotografias e registos videográficos dos trabalhos elaborados, bem como a utilizar os seus nomes artísticos/pseudónimos e imagens para efeitos de divulgação.